



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1102 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

SÚMULA: Autoriza a Permissão Administrativa de Uso, pela SANEPAR, em áreas de terras de domínio do Município destinadas à implantação da Estação Elevatória de Esgotos – EEE Santo Antonio de Pádua, para ampliação do sistema de esgotamento sanitários do Município.

O SENHOR LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, 5º, Letras “E” e “H”, e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 060/2011-USPOND, de 09/06/2011,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Permissão Administrativa de Uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras de domínio do Município, devidamente registradas no Cartório de Imóveis de Registro de Imóveis desta Comarca, a seguir descrita e caracterizada:

Área 1 - 4.250,59m² localizada na Área Institucional “ÁREA VERDE” quadra nº 22, com área de 10.499,27m², situado no Loteamento Jardim Barra Bonita, pertencente ao quadro urbano do município, constante da matrícula nº 13.662 do CRI da Comarca de Ibaíti-PR., com os seguintes rumos, medidas e confrontações:

- Norte: Confronta com a Área Institucional Área Verde, com azimute de 58°34'21” medindo 80,44m;
- Sul: Confronta com a Fazenda Jaboticabal e Marimondo, propriedade de Nilda Infante Vieira Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°13'34” e 4,260, 280°03'39” e 66,89m, 238°34'21” e 71,17m
- Leste: Confronta com a Rua “P”, com azimute de 117°14'37” e distância de 99,54m;
- Oeste: Confronta com o Acesso e Fazenda Jaboticabal e Marimondo, propriedade de Nilda Infante Vieira de Assis, com azimute de 319°01'25” e distância de 40,56m

Definindo assim, o perímetro com área de 4.250,59metros quadrados. (*Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Mauri José Griebeler – CREA/PR nº 23.569/D*).

Art. 2º Fica o executivo autorizado a instituir a Permissão Administrativa de Uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por prazo em que houver a concessão do serviço público pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo Único – A área mencionada no art. 1º deste Decreto será destinada à Implantação e Operacionalização da Estação Elevatória de Esgotos – EEE - Santo Antonio de Pádua, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência de permissão administrativa de uso, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.

Art. 4º O ônus decorrente da permissão administrativa da área a que se refere o Art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 5º A falta de cumprimento do dispositivo desse decreto e/ou a modificação da finalidade da permissão fará com que os imóveis sejam revertidos automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias e instalações neles introduzidas, as quais, como partes integrantes do mesmo, não darão direito a quaisquer indenizações ou compensações.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze (1º/08/2011).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAITI - PARANÁ

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.102**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº317

Data: de 01 a 15 de agosto de 2011

Página: nº08